

MEMO. N.º 113/IMPES/2026

São Francisco do Guaporé – RO, 12 de junho de 2026.

 Apraz-me em cumprimentar a Vossa Excelência, e solicitar a
 autorização para **CONCESÃO** de diárias conforme segue:

BENEFICIADO: RONILSON MELO DA CRUZ

MATRÍCULA: 187 39

PROC. N.º: 12/26

CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO

DESTINO: PORTO VELHO

DATA DA SAÍDA:
 14/06/2026

DATA PREVISTA DE RETORNO:
 16/06/2026

OBJETIVO: Participar de uma reunião no Ministério Público de Contas sendo como pauta a Notificação Recomendatória Circular nº 01/2025/GPWAP, cujo teor trata da necessária adequação dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) às determinações estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1254 de Repercussão Geral, entre outras providências. O documento orienta que apenas servidores públicos civis ocupantes de cargos efetivos podem ser vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ficando excluídos os servidores estáveis pelo art. 19 do ADCT e os admitidos sem concurso público. Neste sentido, vão ser debatido as formas que o Poder Executivo e o Instituto de Previdência deverão adotar para o fiel cumprimento da determinação.

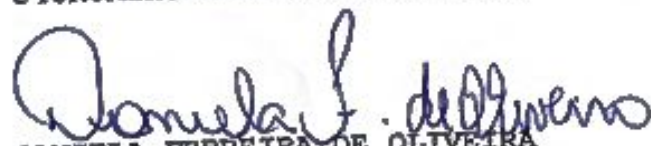
VEÍCULO UTILIZADO: CARRO OFICIAL (SPM6D53)

FICHA: 431

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR/UNIT	TOTAL
3	DIÁRIA	DIÁRIA	R\$ 601,92	R\$ 1.805,76
TOTAL:			R\$ 1.805,76	

Sendo o que temos para o momento, agradecemos vossa prestimosa colaboração e reiteramos nossos votos de estima e considerações.



 DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
 Diretora Financeira
 Port. N.º 036/2025


 FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA
 Superintendente do Impes
 Port. n.º 170/2023



IMPES
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES



PORTARIA n° 043/IMPES/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.”, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO – Sr.º RONILSON MELO DA CRUZ.”

A SUPERINTENDENTE DO IMPES, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na LC n.º 106/2023, considerando a Lei Ordinária n.º 2.531/2025 (Lei de Diárias) e decreto n.º 17/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER: 03 (três) diárias ao servidor Sr.º RONILSON MELO DA CRUZ, Controlador Interno do IMPES para participar de uma reunião no “Ministério Público de Contas”. Que realizar-se á no dia 15 de junho de 2026 no município de Porto Velho/RO, com saída no dia 14 e retorno no dia 16 de junho de 2026.

Art. 2º Por força da presente portaria deverá o servidor beneficiário, no prazo de 10 (dez) dias, realizar comprovação do deslocamento, sob pena de desconto em folha de pagamento a ser efetuado no setor de Recursos Humanos;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de junho de 2026.


FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente do Impes
Port. n.º 170/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Beneficiário: RONILSON MELO DA CRUZ

Matrícula nº: 187

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

Qtde de Diárias: 03 (três) diárias R\$ 601,92 (seiscentos e um reais e noventa e dois centavos). Total R\$ 1.805,76 (um mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Data da saída e horário: 14/06/2026 às 08:30h

Data da chegada e horário: 16/06/2026 às 17:00h

Diárias a Restituir: () sim (X) não

Meios de transporte utilizado: CARRO OFICIAL (SPM6D53)

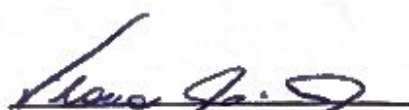
Objetivo da viagem:

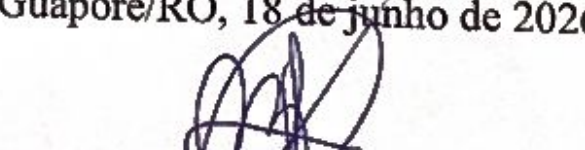
PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS SENDO COMO PAUTA A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA CIRCULAR Nº 01/2025/GPWAP, CUJO TEOR TRATA DA NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) ÀS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO TEMA 1254 DE REPERCUSSÃO GERAL, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O DOCUMENTO ORIENTA QUE APENAS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS PODEM SER VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), FICANDO EXCLUÍDOS OS SERVIDORES ESTÁVEIS PELO ART. 19 DO ADCT E OS ADMITIDOS SEM CONCURSO PÚBLICO. NESTE SENTIDO, VÃO SER DEBATIDO AS FORMAS QUE O PODER EXECUTIVO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DEVERÃO ADOTAR PARA O FIEL CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO.

Documentos Anexados:

- (x) Cópia de Certificado ou declaração de participação em evento, em caso de treinamento;
- () Bilhete de passagem aérea ou rodoviária (ida e volta), se for o caso;
- () Declaração para fins de comprovação de viagem, emitida pelo motorista condutor, se for o caso de veículo oficial do Município;
- () Comprovante de restituição parcial ou total das diárias recebidas, se for o caso;
- () Servidor da Saúde, apresentar o encaminhamento do paciente com o carimbo do órgão recebedor do paciente;
- () Cópia de ata de reuniões ou audiências, cópia de protocolo de documentos oficiais, em se tratando de agentes políticos, advogados e controlador geral;
- () Em se tratando de agentes políticos, e na impossibilidade de apresentação de cópia de ata de reuniões ou audiências, cópia de protocolo de documentos oficiais, os mesmos poderão fazer juntada de notas fiscais de hotéis e restaurantes.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de junho de 2026.


CHEFE IMEDIATO


BENEFICIÁRIO DA VIAGEM